
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Suprime o artigo 13 do Projeto de Resolução nº 900/2022.

JUSTIFICATIVA

O artigo 13 do Projeto de Resolução nº 900/2022 pretende inserir ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa o artigo 187-A, nos seguintes termos:

Art. 13 Fica acrescido o Art. 187-A ao Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 187-A Não serão admitidas emendas após a primeira votação em plenário e estando a matéria com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, salvo se oferecidas por Comissão que esteja com vista do projeto, por maioria dos deputados ou se referendadas pela unanimidade das Lideranças.”

Ocorre que o referido dispositivo vai de encontro ao disposto no artigo 221 e seguintes do Regimento Interno, que garante aos Deputados Estaduais a vista em cada fase de discussão para melhor análise e aprofundamento do conhecimento sobre a matéria. Ora, o pedido de vista, sem alternativa de emenda individual sobre a matéria em discussão, estaria esvaziado de sua essência.

Além disso, várias matérias importantes tramitam nesta Casa Legislativa em regime de dispensa de pauta, urgência ou urgência urgentíssima, fazendo com que o prazo de análise pelos Deputados Estaduais seja exíguo. Assim, é essencial que se mantenha o direito de apresentação de emendas individualmente por cada Deputado no período da segunda discussão.

Por fim, o artigo proposto dificulta a apresentação de emenda por Deputado em projeto de sua própria autoria que tenha recebido parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a correção do texto original do projeto para sanar eventual inconstitucionalidade apontada pela ilustre



Comissão.

Ante o exposto, solicito o apoio dos demais Deputados e Deputada para aprovação da presente emenda supressiva.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Dezembro de 2022

Lúdio Cabral
Deputado Estadual